



PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM
ESTADO DE MINAS GERAIS
18.116.129/0001-25
Uma Nova Cidade Para Todos!



LEI MUNICIPAL Nº: 1301 DE 20 DE JULHO DE 2022.

CRIA E INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BALDIM/MG O NATAL DE LUZ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE TODOS OS DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO NO DISTRITO DE SÃO VICENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (AUTORIA DOS VEREADORES LICANOR LOPES DA SILVA e MARCONI ANTÔNIO FERREIRA).

A Câmara Municipal de Baldim, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica instituído, no âmbito do Município de Baldim, o "Natal de Luz", a ser comemorado, anualmente, todos os dias do mês de dezembro no Distrito de São Vicente, e dá outras providências, integrando o calendário oficial do Município.

Art.2º- É facultada a realização de parcerias com pessoas físicas e jurídicas, para a consecução dos fins deste evento.

Art.3º-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim/MG, 20 de Julho de 2022.

Fabício Andrade Magalhães

FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES

PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
Data <u>20 / 07 / 2022</u>
Local: <u>Quarto de livro</u>
Ass: <u>Clarice</u>
Nome: <u>Clarice</u>